

2022

Pauta da 51ª Sessão Ordinária



“Unidos por Ipameri”

Adm.: 2021/2022

Câmara Municipal de Ipameri

2ª Sessão Legislativa – 19ª Legislatura

06/12/2022



PAUTA

51ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 06/12/2022, DA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 19ª LEGISLATURA.

1. ABERTURA DA SESSÃO

) Abertura regimental: *“Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”.*

) Leitura Bíblica:

) Convido a todos para de pé, entoarmos o Hino Nacional Brasileiro;

Convidado para a Sessão:

2. EXPEDIENTE

Leitura da votação da **Ata da Sessão Ordinária nº 050/2022**, de 30/11/2022;

Convidar o Vereador Alisson Rosa para apresentar seu trabalho:

- **Projeto de Lei nº 101/2022**, que “Dispõe sobre o direito de prioridade de matrícula de irmãos na mesma unidade escolar da Rede Municipal de Educação do Município de Ipameri-GO, e dá outras providências”.

Convidar a Vereadora Lúcia Lopes para apresentar seus trabalhos:

- **Projeto de Decreto nº 021/2022**, que “Concede Título de Cidadania” (a Luciano Camilo Alexandre).

Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, §2º, do Regimento Interno).

3. ORDEM DO DIA

- Leitura e votação única, em escrutínio secreto do **Projeto de Resolução nº 028/2022**, de autoria do **Vereador Alisson Rosa**, que Concede Homenagem Especial de Honra ao Mérito (à Maria Jordana Caldas Barbosa);



PAUTA

- Leitura e votação única, em escrutínio secreto do **Projeto de Resolução nº 029/2022**, de autoria do **Vereador Alisson Rosa**, que Concede Homenagem Especial de Honra ao Mérito (à Maria Elizabeth Costa);
- Leitura e votação única, em escrutínio secreto do **Projeto de Resolução nº 030/2022**, de autoria do **Vereador Alisson Rosa**, que Concede Homenagem Especial de Honra ao Mérito (à Elmo Rodrigues);
- Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Comissão de Orçamento e Finanças, Comissão de Agricultura, Meio Ambiente, Infraestrutura, Serviços Públicos e Habitação, Comissão de Direitos Humanos, Saúde, Assistência Social, Educação, Cultura e Esportes, às **Emendas Impositivas nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12**, ao **Projeto de Lei nº 075/2022**, oriundo do Executivo Municipal, que *“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri-GO para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.”*;
- Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Comissão de Orçamento e Finanças, Comissão de Agricultura, Meio Ambiente, Infraestrutura, Serviços Públicos e Habitação, Comissão de Direitos Humanos, Saúde, Assistência Social, Educação, Cultura e Esportes, ao **Projeto de Lei nº 075/2022**, oriundo do Executivo Municipal, que *“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri-GO para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.”*
- Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Comissão de Orçamento e Finanças e Comissão de Direitos Humanos, Saúde, Assistência Social, Educação, Cultura e Esportes, ao **Projeto de Lei nº 096/2022**, oriundo do Executivo Municipal, que *“Dispõe sobre o Novo*



PAUTA

Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO, das autarquias e fundações Municipais e dá outras providências.”

- Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei nº 100/2022**, oriundo do Executivo Municipal, que *“Autoriza o Município de Ipameri-GO conceder premiações para o Campeonato Municipal de Futebol Amador – 2022, divisão de acesso, denominado “Francisco Ribeiro de Oliveira”, nos termos que menciona e dá outras providências.”*

- Colocar em 2ª votação ao **Projeto de Lei nº 098/2022**, que “Institui o “Dia Municipal do Auxiliar de Limpeza e Serviços Gerais”, e dá outras providências”.

- Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei Complementar nº 001/2022**, oriundo do Executivo Municipal, que *“Altera o art. 4º da Lei Complementar nº 047/2021, de 09 de dezembro de 2021, que “Altera e acrescenta dispositivos na Lei Complementar nº 032/2014, que “Instituiu o novo Código Tributário do Município de Ipameri e suas alterações e dá outras providências”.*

- Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei nº 089/2022**, que “Institui o “Dia Municipal do Instrutor de Autoescola”, e dá outras providências.

- Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei nº 094/2022**, que “Institui o “Dia Municipal do Caminhoneiro”, e dá outras providências.

- Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei nº 95/2022**, que “Institui o Programa “Médico nas Escolas e Creches Municipais” que funcionará como um sistema de prevenção a doenças infantis por meio do atendimento médico da cidade de Ipameri-GO, e dá outras providências”.

Discussão e votação dos Requerimentos apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.



PAUTA

1. ASSUNTO DO DIA

5. ENCERRAMENTO

Próximas Sessões Ordinárias do mês de dezembro: 07, 12, 13 e 15 às 14:00 horas.

Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.



- O uso de sacolas plásticas biodegradáveis para acondicionamento de produtos e mercadorias a serem utilizadas nos estabelecimentos comerciais no âmbito do Município de Ipameri. (Lei Municipal nº 3.274/2019).

Municipal nº 3.273/2019).

- Projeto “Nasce uma criança, planta-se uma árvore”. (Lei

Municipal nº 3.271/2019).
- Proíbe do uso ou consumo do cigarro eletrônico, no âmbito do município de Ipameri, e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.271/2019).

Para meditar

“Ninguém pode voltar atrás e fazer um novo começo. Mas qualquer um pode recomeçar e fazer um novo fim.”

(Chico Xavier)

06 de Dezembro – “Dia da Extensão Rural no Brasil”.



/camaradeipameri

CURTIR

TRANSMISSÃO
DAS SESSÕES

INSCREVA-SE
NO CANAL!



RÁDIO CÂMARA
ING. CELULAR, NO COMPUTADOR,
COM VCCÉ, ONDE ESTIVER.

▶ PLAY



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PROJETO DE LEI Nº 101, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o direito de prioridade de matrícula de irmãos na mesma unidade escolar da Rede Municipal de Educação do Município de Ipameri-GO, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica garantido o direito de prioridade de matrícula de irmãos na mesma unidade escolar da Rede Municipal de Educação de Ipameri-GO.

§1º - O direito de que trata o *caput* deste artigo fica condicionado à existência, na instituição, de turmas nos níveis educacionais pretendidos;

§2º - A garantia à prioridade de matrícula aplica-se, também, aos estudantes que possuam os mesmos representantes legais, em razão de guarda, tutela ou processo de adoção em andamento.

Art. 2º - É assegurado aos irmãos a preferência de matrícula na unidade escolar mais próxima de sua residência.

Parágrafo Único - Caso a unidade escolar mais próxima de sua residência não disponha de turmas no mesmo nível educacional pretendido para os irmãos, fica-lhes assegurada a preferência de matrícula em unidades escolares com a menor distância possível entre elas.

Art. 3º - Para a fruição do direito assegurado nesta lei, deverá ser observado o cumprimento dos procedimentos e prazos estabelecidos pelo órgão responsável pela educação no Município de Ipameri, para os processos de matrícula e de rematricula.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

Alisson Rosa

Vereador



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 021, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Título de Cidadania.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Ipamerina a **LUCIANO CAMILO ALEXANDRE**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em Ipameri-GO, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

Lúcia Lopes
Vereadora